



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N.º 11/2019 – SEJUC, FIRMADO ENTRE O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA – SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Estado de Sergipe, através do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE** vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Estado, **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG n.º 1.012.880 SSP/SE e do CPF n.º 931.786.035-49, ao fim assinado, de um lado e do outro a Empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Barão Do Triunfo, Nº 612, Conj.1701, Bairro: Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.602-002., inscrita no CNPJ nº 07.052.354/0001-29, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 11/2019, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência**, do Contrato 11/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Termo Aditivo de prazo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento:

Aracaju/SE, 10 de dezembro de 2020.


CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE


MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADA: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.052.354/0001-29

OBJETO: Termo Aditivo de prazo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência**, do Contrato nº 11/2019, que terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Aracaju, 10 de dezembro de 2020.


CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe